



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.747, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora pública municipal efetiva, que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **ANA CRISTINA SIMOES VILAS BOAS DIAS**, através do Processo Administrativo Digital n.º 0156905, datado de 17 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ANA CRISTINA SIMOES VILAS BOAS DIAS**, Matrícula nº 020252-01, do cargo de Professor da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Professor que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Educação, nomeada mediante Concurso Público.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria **retroagem a 01 de fevereiro de 2025**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 12/03/2025 22:12:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.748, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor público municipal efetivo, que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **MATHEUS FELIPE LACERDA GUIMARAES**, através do Processo Administrativo Digital n.º 0156721, datado de 14 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **MATHEUS FELIPE LACERDA GUIMARAES**, Matrícula n.º 021213-01, do cargo de Analista em Infraestrutura e Urbanismo, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos - DRH, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais e administrativos da vacância do cargo público à 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 12/03/2025 22:10:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.749, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal efetiva, que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **ERICKA DOS SANTOS RAMOS**, através do Processo Administrativo Digital n.º 0153601, datado de 22 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ERICKA DOS SANTOS RAMOS**, Matrícula nº 021119-01, do cargo de Professor de Educação Infantil, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Infantil que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Educação, nomeada mediante Concurso Público.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria **retroagem a 22 de janeiro de 2025**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 12/03/2025 22:09:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.750, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal efetiva, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **LETICIA PEREIRA VIANA**, através do Processo Administrativo Digital n.º 0156355, datado de 12 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **LETICIA PEREIRA VIANA**, Matrícula nº 021255-01, do cargo de Professor Educação Infantil, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Infantil que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Educação, nomeada mediante Concurso Público.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria **retroagem a 10 de fevereiro de 2025**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO
49 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 12/03/2025 22:07:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.752, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal efetiva, na forma que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **GIRLEIDE ARAUJO DA CRUZ SANTOS**, através do Processo Administrativo Digital n.º 0155092, datado de 05 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **GIRLEIDE ARAUJO DA CRUZ SANTOS**, Matrícula n.º 021480-01, do cargo de Professor de Educação Infantil, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Infantil que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Educação, nomeada mediante Concurso Público.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria **retroagem a 05 de fevereiro de 2025**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 12/03/2025 22:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.754, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal efetiva, que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **SILVANA GOMES DA SILVA**, através do Processo Administrativo Digital n.º 0156874, datado de 17 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **SILVANA GOMES DA SILVA**, Matrícula n.º 002500-01, do cargo de Professor CLASSE C, NÍVEL II, da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Professor CLASSE C, NÍVEL II, que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Educação, nomeada mediante Concurso Público.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria **retroagem a 06 de fevereiro de 2025**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 12/03/2025 22:02:30-0300
Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.755, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal efetiva, que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **VERBENIA ALMEIDA SANTOS**, através do Processo Administrativo Digital n.º 0156208 , datado de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **VERBENIA ALMEIDA SANTOS**, Matrícula n.º 021486-01, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Professor de Ensino Fundamental que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Educação, nomeada mediante Concurso Público.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria **retroagem a 10 de fevereiro de 2025**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



Documento assinado digitalmente

ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU

Data: 12/03/2025 22:00:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.756, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal efetivo, que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **GUILHERME PARMEZANI MORAES**, através do Processo Administrativo Digital n.º 0153817, datado de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **GUILHERME PARMEZANI MORAES**, Matrícula n.º 021332-01, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Professor de Ensino Fundamental que o citado servidor ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Educação, nomeada mediante Concurso Público.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria **retroagem a 01 de fevereiro de 2025**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 12/03/2025 21:58:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.757, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração e declaração de vacância de cargo público, em razão de aposentadoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e de acordo com o disposto no §1º do art. 57 da Lei Municipal n.º 2.442/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em razão de aposentadoria, conforme previsão no inciso IV do art. 39 da Lei Municipal n.º 2.442/2019, o servidor **ADEMARIO EVANGELISTA SANTOS**, Matrícula n.º 001677-01, do cargo de Assistente Geral, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos - DRH, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos legais e administrativos da vacância do cargo público à **data de 31 de janeiro de 2025**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



Documento assinado digitalmente

ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU

Data: 12/03/2025 21:57:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.772, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação, por determinação judicial, de candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2008, na forma que indica e, dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado no art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº. 2.442, de 06 de março de 2019 e, finalmente, em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL** transitada em julgado em 18 de junho de 2024, do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca – **DR. ULYSSES MAYNARD SALGADO**, exarada nos termos do **PROCESSO N.º 0001714-49.2011.8.05.0113**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data (11.03.2025), o candidato **RODRIGO CERQUEIRA DA SILVA**, aprovado na ordem de classificação de nº 15º, no Concurso Público Municipal nº 001/2008, homologado através do Decreto nº 8.076, de 24 de julho de 2008, para provimento do cargo público de **Agente de Trânsito**.

Art. 2º - O candidato nomeado na forma do disposto no artigo anterior, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão e Inovação, localizado no Edif. Jequitibá Trade Center, 2º andar, Av. Aziz Maron, nº. 1067, Jardim Vitória, Itabuna, Bahia, munido de toda a documentação constante do Anexo Único integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 12/03/2025 14:41:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO ÚNICO (Portaria nº 10.772, de 11 de março de 2025)

1. Documento de Identificação Civil. Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverá ser apresentado o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte,
2. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
3. Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para o sexo masculino);
4. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica - não é necessário autenticar);
7. Comprovante de residência;
8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
9. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
11. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
- 10.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
12. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
13. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
14. Exames médicos comuns a todos os cargos:
 - 14.1-Hermograma;
 - 14.2-Glicemia em Jejum;
 - 14.3-Ureia;
 - 14.4-Creatinina;
 - 14.5-Colesterol Total e Fração;
 - 14.6-Triglicerídeos;
 - 14.7-Sumário de Urina;
 - 14.8-Parasitológico de Fezes;
 - 14.9-ALT/ASTExames específicos para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, ODONTOLOGO, MEDICO VETERINÁRIO. FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, ODONTOLOGO, PSICÓLOGO:
 - 14.10 -ANTI-HBS;
 - 14.11 ANTI-HVC;
 - 14.12 AgHBS;
 - 14.13 X TORAX (PA E PERFIL)O servidor deverá apresentar os exames médicos listados no item 14 ao Médico do Trabalho - que poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades-em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.
15. Curriculum vitae de caráter facultativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.773

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem o art. 66, incisos XII e XIII e o art. 110, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma **Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal para o Serviço Público Municipal**, com a finalidade de organizar, coordenar e acompanhar o Processo Administrativo de Seleção e Admissão de Pessoal, ficando designados para atuação na citada comissão os seguintes servidores:

- I - **SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO** – Matrícula 021891-01;
- II - **MILENA GARCIA ANTUNES BATISTA BARRA** – Matrícula 021784-01;
- III - **JOANA OLIVEIRA SANTOS** – Matrícula 01357-01;
- IV - **ARIANA OLIVEIRA GOMES** – Matrícula 013105-0;
- V - **ELIOENAI SANTOS DE SANTANA FARIAS** – Matrícula 002073-01;
- VI - **DELCEMARA CARDOSO SANTOS** – Matrícula 010247-01.

Art. 2º. A comissão constituída na forma do disposto no artigo anterior será **presidida** pela servidora **Suse Mayre Martins Moreira Azevedo**, a qual, terá como **suplente**, a servidora **Milena Garcia Antunes Batista Barra**, que a substituirá em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º. Os efeitos do disposto nesta Portaria entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 12/03/2025 22:17:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação